

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°**  
**068/PGM/2023**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 068/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, n° 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR BERGAMIN, portador da Cédula de Identidade n° 379.820/SSP/RO e do CPF N° 408.241.952-72, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° 068/PGM/2023, originário do Processo Administrativo N° 00600-00040165/2023-41-e, de acordo com a legislação n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:**

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato n° 068/PGM/2023, para o exercício de 2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:**

2.1 – As despesas compreendidas referentes ao REEQUILÍBRIO do Contrato 068/PGM/2023 ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339030, Fonte: 15.00, conforme **Nota de Empenho n° 7975/2024**, de 03.09.2024, no valor de R\$ 723.433,56 (Setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato N° 068/PGM/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:**

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial

Porto Velho-RO, 13 de Setembro de 2024.

**PAULO CÉSAR BERGAMIN**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D1AACA2E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2024. Edição 3814  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>